



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 4.065, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Autoriza o Município a receber em doação dos moradores da comunidade da Sobra, projeto de pavimentação asfáltica.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Faço saber** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a receber em doação dos moradores da Comunidade da Sobra, Memorial Descritivo e Projeto de Pavimentação Asfáltica com 1.422m de extensão, iniciando nas coordenadas 29°20'25.03"S e 51°30'52.63"O, até as coordenadas 29°20'07.61" e 51°31'37.05", na Estrada Secundária SCB 001.

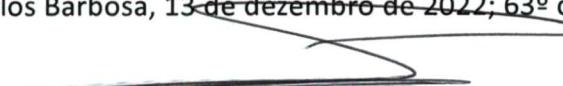
**§ 1º** O Poder Executivo poderá optar pela efetivação do Projeto ora doado, no todo ou em parte.

**§ 2º** O Memorial Descritivo e Projeto da obra são partes integrantes desta Lei.

**§ 3º** O Memorial Descritivo e Projeto mencionados no *caput* passam a ser de propriedade do Município, ficando o mesmo autorizado a promover ajustes ou alterações, não cabendo ao doador qualquer reivindicação acerca de direitos e autoria.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 13 de dezembro de 2022; 63º de Emancipação.

  
Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,  
Em 13 de dezembro de 2022.

  
Fabio Dolzan,  
Secretário da Administração, Substituto.